MENSAGEM Nº 276 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 19 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 329/2022
Data: 22/08/2022 - Horário: 14:11
Administrativo - PROT 329/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.090.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos **artigos 128 e 129 do Regimento Interno** dessa ilustre Casa Legislativa.

Trata-se de projeto de lei que visa a suplementação de rubrica orçamentária no âmbito do departamento de educação, a fim de realizar a reforma nas escolas EMEB "Luiz Ometto", EMEF "Octávio Giovanetti" e EMEB "Zaira Ometto".

Todas estas escolas citadas precisam de reformas e ampliações urgentes dada crescente procura por vagas que tem aumentado significativamente.

Na EMEB "Luiz Ometto", procederemos a ampliação de salas de aula, troca de pisos, pintura de salas de aula, reforma do anfiteatro e reparo nos banheiros, além da cobertura da quadra menor que até hoje é descoberta.

Na EMEF "Octávio Giovanetti" será feito a construção de 02 novas salas de aula, pintura dos muros, reforma dos banheiros e iluminação e pintura da quadra.

Já na EMEB "Zaíra Ometto", também serão construídas 02 novas salas de aula para novas matrículas a partir do ano letivo 2023 e também um lactário.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais) está sendo feita através do excesso de arrecadação no mesmo valor apurada e realizada no exercício vigente.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ERIODO: 01/01/2022 até 22/08/2022

NTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
XERCÍCIO: **2022**
EI ORÇAMENTÁRIA Nº **1681** DE **26/11/2021**
ESPESA TOTAL FIXADA: R$ **99.000.000,00**
ERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
UPLEMENTAÇÃO: **15% (14.850.000,00)** REMANEJAMENTO: **0% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENT TRANSFERÊNCI TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA													
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
681	26/11/2021	D	546	11/01/2022		1.866.300,00									
681	26/11/2021	D	547	11/01/2022			617.388,80								
681	26/11/2021	D	548	21/02/2022		720.200,00	53.000,00								
682	24/02/2022	D	550	01/03/2022					160.000,00						
685	24/03/2022	D	559	25/03/2022			391.059,00								
681	26/11/2021	D	560	25/03/2022		110.000,00	51.000,00								
686	06/04/2022	D	564	07/04/2022		150.000,00	182.400,00								
681	26/11/2021	D	569	20/04/2022	64.000,00	185.000,00	42.500,00								
688	19/04/2022	D	568	20/04/2022				700.000,00							
689	28/04/2022	D	570	28/04/2022				5.350.000,00							
691	12/05/2022	D	575	12/05/2022			187.000,00								
690	13/05/2022	D	574	13/05/2022						600.000,00					
692	12/05/2022	D	576	13/05/2022				6.073.571,16							
681	26/11/2021	D	579	18/05/2022		1.472.000,00	90.000,00								
693	26/05/2022	D	580	27/05/2022					95.000,00						
694	26/05/2022	D	581	27/05/2022		797.000,00				1.200.000,00					
681	26/11/2021	D	585	22/06/2022	1.192.000,00	712.000,00									
681	26/11/2021	D	587	04/07/2022		1.551.600,00									
681	26/11/2021	D	590	04/08/2022		63.384,65									
				TOTAIS	1.256.000,00	7.627.484,65	1.614.347,80	12.123.571,16	255.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 8.790.373,45 (8,879%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 2.801.152,38 (2,829%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1681): 5.989.221,07 (6,05%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1667): 0,00 (0,00%)

EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ERIODO: 01/01/2022 até 22/08/2022

NTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
XERCÍCIO: **2022**
EI ORÇAMENTÁRIA Nº **1681** DE **26/11/2021**
ESPESA TOTAL FIXADA: R$ **99.000.000,00**
ERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
UPLEMENTAÇÃO: **15%** (14.850.000,00) REMANEJAMENTO: **0%** (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENT TRANSFERÊNCI TRANSPOSIÇÃ ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA													
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR CRC SP139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA

PROJETO DE LEI Nº 025 /2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.090.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.090.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	089 - 12.361.0014.1010.0004	CONST., REF. E AMP. DOS PREDIOS DA ED.....1.710.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local:	020406	ENSINO INFANTIL
Ficha:	113 - 12.365.0088.1554.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES.....380.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.090.000,00.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal